



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS E DEMAIS SOLUÇÕES PARA CONSUMO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO conforme descrito no Anexo I parte integrante deste edital.

**ESTIMATIVA DE PREÇO**

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1) AGUA DESTILADA DE 10 ML AMPOLA	300.000	R\$ 1,40	R\$ 420.000,00
2) AGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO 1000ML FRASCO OU BOLSA	20.000	R\$ 14,88	R\$ 297.600,00
3) AGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO 500ML FRASCO OU BOLSA	20.000	R\$ 13,25	R\$ 265.000,00
4) SOLUCAO DE MANITOL 20% 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO, ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA; A BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO; CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOCLAVÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÃO AO INTERIOR DA BOLSA E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE, PERMITIR A CONEXÃO DE TODOS EQUIPOS PARA INFUSÃO, MANTENDO-A EM SISTEMA FECHADO E EVITANDO VAZAMENTOS.	3.000	R\$ 26,35	R\$ 79.050,00
5) SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 100 ML BOLSA OU FRASCO	120.000	R\$ 8,53	R\$ 1.023.600,00
6) SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 1000 ML BOLSA OU FRASCO	30.000	R\$ 17,00	R\$ 510.000,00
7) SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 250 ML BOLSA OU FRASCO	60.000	R\$ 10,81	R\$ 648.600,00
8) SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 500 ML BOLSA OU FRASCO	100.000	R\$ 12,68	R\$ 1.268.000,00
9) SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE 10 ML AMPOLA	10.000	R\$ 1,45	R\$ 14.500,00
10) SOLUCAO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML FRASCO OU BOLSA	30.000	R\$ 14,26	R\$ 427.800,00
11) SOLUCAO GLICOSADA 5% 250 ML FRASCO OU BOLSA	40.000	R\$ 10,92	R\$ 436.800,00
12) SOLUCAO GLICOSADA 5% 500 ML FRASCO OU BOLSA	30.000	R\$ 13,65	R\$ 409.500,00
13) SOLUCAO RINGER 500 ML FRASCO OU BOLSA	30.000	R\$ 15,07	R\$ 452.100,00
14) SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500 ML FRASCO OU BOLSA	40.000	R\$ 16,28	R\$ 651.200,00
15) SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% - ESTERIL EM FRASCO PLÁSTICOS DE 500ML	3.000	R\$ 29,60	R\$ 88.800,00



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelas diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal,.

**DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

**DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva da prestação do serviço, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Unai/MG, através de seu titular.

**DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações constantes do Anexo I parte integrante do Edital, sendo de sua



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

**OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A contratação será atendida pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

**DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Unaí, 27 de Junho de 2023.

  
Denise Aparecida de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Unaí-MG